Docusign Envelope ID: 58BEA584-E204-83E0-8319-A3FF70BA744B

DocuSigned by
Isonal O'Vale
Assinado por: VALEBRAVO EDITORIAL LTDA:11412985000189
CPF: 10169422806
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 03/11/2026 | 13:02:19 PST
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
28ED9B0B215E4D8

EDITAIS

EMBRAER

EMBR3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

ERJ LISTED NYSE

EMBRAER S.A.

CNPJ nº 07.689.002/0001-89

NIRE 35.300.325.761 - Companhia Aberta

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 30 de novembro de 2026, às 14:30 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), em link a ser oportunamente divulgado aos acionistas cadastrados, conforme regras abaixo descritas, a ser considerada como realizada na sede da Companhia, para os fins da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia ("Plano de ILP"). Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, os documentos objeto da deliberação da Assembleia ora convocada, inclusive os referidos no artigo 14 da Resolução CVM nº 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. **Instruções Gerais:** Nos termos do art. 5º, §4º da Resolução CVM nº 81, a Companhia esclarece que a escolha do formato exclusivamente digital para a realização da Assembleia considerou diversos fatores relevantes, dentre eles, o histórico de presença e engajamento nos últimos anos em que foi realizada no formato exclusivamente digital, bem como a viabilização da participação de acionistas estrangeiros. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a eficiência e boas práticas. Neste sentido, os acionistas que desejarem participar da Assembleia, diretamente ou representados por procuradores, deverão manifestar o seu interesse mediante envio à Companhia, pelo e-mail investor.relations@embraer.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias à realização da Assembleia (isto é, 28/11/2026). O cadastro deverá conter, obrigatoriamente, (i) a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; (ii) o e-mail pelo qual desejará receber as instruções para participação na Assembleia; (iii) informação se pertence a Grupo de Acionistas, conforme definido no Estatuto Social da Companhia e (iv) cópia dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme indicado na Proposta da Administração. **Para pessoas físicas: (a)** Documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma. **Para pessoas jurídicas: (a)** Estatuto social ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente; **(b)** Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e, se for o caso, procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma; **(c)** Documento de identidade com foto do representante legal e do procurador, conforme aplicável. **Para fundos de investimento: (a)** Regulamento consolidado e vigente do fundo de investimento; **(b)** Estatuto ou contrato social, conforme o caso, consolidado e atualmente vigente, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; **(c)** Documentos societários que comprovem os poderes de representação e, se for o caso, procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica, sem necessidade de reconhecimento de firma; e **(d)** Documento de identidade com foto do representante legal e do procurador, conforme aplicável. Os documentos mencionados acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, para o endereço investor.relations@embraer.com.br. O acionista ou seu representante legal credenciado: **(i)** poderá utilizar o link e as instruções a serem enviados pela Companhia única e exclusivamente para o acompanhamento digital da Assembleia, **(ii)** não está autorizado a transferir ou divulgar, no todo ou em parte, o link a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o mesmo intransferível, e **(iii)** não está autorizado a gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio digital durante a realização da Assembleia. O acionista assume integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia. Os requisitos técnicos para participação na Assembleia são: **(i)** para participação por computador: (i.a) ter instalado navegador da web compatível com o Microsoft Teams; (i.b) conexão de banda larga com a Internet; (i.c) webcam integrada ou câmera USB externa, microfone e alto-falantes compatíveis com o Microsoft Teams; e (i.d) processador mínimo e outros requisitos recomendados pelo fornecedor da plataforma (//microsoft.teams.com); e **(ii)** para participação por celular: (ii.a) ter o aplicativo Microsoft Teams instalado; (ii.b) ter conexão de banda larga; e (ii.c) ter câmera, microfone e alto-falantes compatíveis com o Microsoft Teams. A Companhia esclarece que não é e não será responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital. **Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:** Plataforma Digital: os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas (ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores) que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail investor.relations@embraer.com.br, até o dia 28 de novembro de 2026, inclusive, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração. A Plataforma Digital permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM nº 81. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam no item 3 da Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Boletim de Voto a Distância: Para participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância, os acionistas deverão enviá-los por meio dos agentes de custódia dos acionistas, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou do depositário central onde as ações estejam depositadas ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual para a Assembleia divulgado nesta mesma data e disponível nos websites acima indicados. Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre a matéria a ser deliberada deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pela Secretária da Assembleia. São José dos Campos, 30 de outubro de 2026. **Raul Calfat -** Presidente do Conselho de Administração. (30/10, 3 e 4/11)

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Revogação de Licitação: O Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo, decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 193/SS/2026. Objeto: Aquisição de Itens de Decoração. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.165, inciso I "d" da Lei Federal 14.133/2021. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx.

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Srs (as) proprietários de salas no Edifício Madison Tower, para uma Assembléia Geral Extraordinária no dia 04 de novembro de 2026 (quarta – feira) às 18:00 horas em primeira chamada e 18:30 horas em segunda chamada, no 1º subsolo do Edifício Madison Tower, sito à Rua Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 Jd. Aquarius para tratar do seguinte assunto:

1. **Deliberação sobre multa aplicada ao Restaurante Pasq (salas 10 e 11) referente a vazamentos 1º subsolo;**
2. **Discussão e aprovação dos novos requisitos para ocupação/utilização de áreas comuns do Condomínio.**

Atenciosamente,
Orlando Orlandi
Síndico

DITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSO Nº 0001070-53.2024.8.26.0247. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Ofício Único da 1ª e 2ª Vara da Comarca de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS, na forma da lei, FAZ SABER a(o) ANDREA APARECIDA TORRES PALOMANES, CPF nº 190.624.138-46, RG nº , que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA por parte de SUPER MERCADO ILHA DA PRINCESA LTDA, alegando em síntese: " Que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$6.213,61 (set/24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 07 de outubro de 2026. K-04e05/11

COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/EEAR/2026

Objeto: Contratação de serviços de Manutenção de Equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos para o Grupo de Saúde de Guaratinguetá (GSAU-GW). **Processo nº**: 67540.000605/2026-10; **Abertura das propostas:** 17 de NOVEMBRO de 2026, às 09h00min; **Informações, local de licitação e retirada do Edital**: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11/01/2027 às 10h00;
2º LEILÃO: 13/01/2027 às 10h00. (*horário de Brasília)

Santander | megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO GONÇALVES PEREIRA, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 844, com escritório na Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 21.565.899-1, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 219.892.418-83, residente e domiciliada à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **Banco Santander (Brasil) S.A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública 07304423000367, firmado em 31/01/2014, com o(s) Fiduciante(s) **Mara Lúcia Martins Ramos e Rogério de Oliveira Ramos**, maior, inscrito no CPF nº 807.837.166-72 e 879.001.577-00, no dia **11/01/2027 às 10h00 em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R$ 2.049.262,38 (dois milhões, quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), o imóvel **matriculado sob nº 213.700 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos - SP**, constituído por "Apartamento nº 31, localizado no 03º andar ou 04º pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Boulevard Park Aquarius", situado na Avenida Tubarão, nº 181, do loteamento Parque Residencial Aquarius, na cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos/SP, com a área privativa de 160,87000m², área privativa de hobby-box de 2,80000m², área privativa de garagem de 33,12000m², área de uso comum de 79,38912m², encerrando a área total de 276,17912m², correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 0,0124836. Estando vinculadas ao apartamento as vagas nºs V16, V17 e V18 e o hobby-box nº HB02, localizados no 01º subsolo". Cadastro Municipal: 40.0309.0002.0009. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Obs.: (i) Constam ações de execução fiscal, processos nºs 1504543-50.2024.8.26.0577 e 1512082-77.2018.8.26.0577, perante o Setor de Execuções Fiscais da Comarca de São José dos Campos/SP. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **13/01/2027 às 10h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a), onde os interessados devem se dirigir à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, para o leilão presencial/online com antecedência de até 1 (uma) horas do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): contato@megaleiloes.com.br ou telefone (11) 3149-4600. (02.27888).

Foro de SJCampos – 4ª Vara de Família e Sucessões - PROCESSO: 1032522-10.2025.8.26.0577 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - Fixação - G.A.M. - F.R.M. - Posto isso, acolho o pedido para decretar a **CURATELA** de **Fernando Ruiz Moreira**, devidamente qualificado nos autos, que está com comprometimento do raciocínio logico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, nome ando-lhe a pessoa de **Gilda Aparecida Moreira**, como sendo sua **CURADORA DEFINITIVA**. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do curatelado bem como a presumida idoneidade da pessoa da CURADORA DEFINITIVA, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do Código Civil). Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecera pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Expeça-se mandado de registro de interdição. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá como termo de compromisso, valido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa da curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe junto ao sistema informatizado, consignando-se que inexistem custas processuais passiveis de recolhimento, ante o benefício da gratuidade de justiça concedido as partes. Com o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se a competente certidão de honorários advocatícios ao (a) advogado (a) (s) nomeado (a) (s) pelo Convenio da DEFENSORIA/OAB (fls. 98). Nos termos do Art. 174, das N. S. C. G. G., ficam as partes e seus procuradores intimados de que, com o trânsito em julgado da sentença, deverão solicitar a devolução dos objetos anexados as manifestações processuais (mídias, pen drives, documentos não encartados, etc.) no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição. Dispensa-se a certificação pela serventia (art.1.098 das NSCGJ). P.I.C. - ADV: ROSELAINE PAN (OAB 198857/SP), ROSIMEIRE MARIA RENNO (OAB 205334/SP) ||| POLO ATIVO: G.A.M. POLO PASSIVO: F.R.M. ADVOGADO: ROSELAINE PAN - OAB: 198857/SP ADVOGADO: ROSIMEIRE MARIA RENNO - OAB: 205334/SP Acesso ao documento: https://www.dje.tjsp.jus.br Identificador do documento: 754315938

